

Processo nº: 838149**Natureza: Representação****Denunciante: Ministério Público do Trabalho****Jurisdicionado: Município de Santa Luzia**

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de representação oferecida pelo Senhor Antônio Carlos Oliveira Pereira, Procurador do Trabalho, em que noticia irregularidades no Pregão Eletrônico nº 38/2009, realizado pelo Município de Santa Luzia, tendo por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Os referidos equipamentos seriam adquiridos com o valor da multa aplicada à empresa Saint-Gobain Quartzolit Ltda., nos autos do Processo nº 00831-2006-095-03-00-6, em trâmite na Vara do Trabalho de Santa Luzia (fls. 352/353).

Compulsando os autos, constatei que os responsáveis, após a citação, informaram que o certame foi anulado, tendo apresentando cópia do ato de anulação, bem como de sua publicação nos jornais Minas Gerais e Hoje em Dia (fls. 498/509).

Diante da comunicação e da comprovação da anulação do procedimento licitatório, determino a intimação do Senhor Carlos Alberto Parrillo Calixto, Prefeito de Santa Luzia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se, após a anulação do certame, foi deflagrado outro procedimento licitatório com objeto semelhante ao do Pregão Eletrônico nº 38/2009 e, em caso de resposta afirmativa, envie a este Tribunal cópia de suas fases interna e externa, sob pena de imputação da multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica.

Transcorrido o prazo acima fixado, com ou sem o encaminhamento da documentação solicitada, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014.

LICURGO MOURÃO
Relator